

DELIBERAÇÃO CECA/CN nº 4.151, DE 26 DE MARÇO DE 2002

Aprova o MF-583.R-0 – Método de
Determinação da Opacidade
Emitida por Veículos Automotores
do Ciclo Diesel.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental –
CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de
Janeiro, através de sua Câmara de Normatização, e
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-
07/201.999/2001,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aprovar o documento MF-583.R-0 – MÉTODO DE
DETERMINAÇÃO DA OPACIDADE EMITIDA POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DO CICLO DIESEL.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2002

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 04/04/02.